

139-16/5

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 1/52

Assunto Abre crédito especial de Cr. R\$ 3.500,00

Distribuído á Comissão Finanças 5-1-52

Primeira Discussão Aprovado em 3-5-52

Segunda Discussão Aprovado em 10-5-52

Redação Final Dispensada em 10-5-52

Observações Requerido dispensa de publicação 3-5-52

Concedida dispensa da redação final - 10/5/52

Promulgada sob o n.º 139 em 16 de Maio de 1952.

Secretaria da Câmara Municipal, em

Comissão de Finanças
5/1/52
Waldemar
Bras. Mun. 11/1/52

PROJETO DE LEI N. 1...

Abre crédito especial de Cr\$2.500,00

Aprovado -
3-5-952
Waldemar

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas provenientes da execução da Resolução n. 15, aprovada por essa Egreja Camara e promulgada pela respectiva Mesa em data de 19 de novembro de 1951.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos fixados na Lei Orçamentária de 1952, Códigos Local, 521 e Geral, 8.78.4, Item X.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de dezembro de 1951

Heide Demas

Comissão de Finanças etc.
Para relator
Waldemar Toledo Funck
Bragança 8-3-952
Vicente de Azevedo
Presidente
Mário Crescente

Aprovado em 2º discurso
Em 10-5-952
Waldemar
Concluido a assinatura redação
Funck

Opino pela aprovação do projeto
como se encontra redigido

Sala dos Comissões 10-4-912

Waldemar Toledo Funck
Vicente de Vila

Mário Brusante